



46
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - TP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - TP –
OBJETO: ADITIVO DE QUANTIDADE. QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO
QUITUNDE/AL E DO OUTRO A EMPRESA LN
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representada pela Prefeita, Senhora **Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**, brasileira, alagoana, inscrito no C.P.F. sob o nº 053.496.814-78 e RG sob nº 202001097835 SSP/AL, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.393.615/0001-66, sediada na Av. Alberto Santos Dumont, Quadra A, Lote 02, nº 188, Centro, Satuba/AL e representada por **PAULO CÉSAR BARBOSA DE LIMA**, brasileiro, empresário e inscrito no CPF sob o nº 788.253.504-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao **CONTRATO** nº 002/2023 - TP, fundamentado no art. 57, § 1º, inciso III, c/c 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo o acréscimo de quantidade e prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:

O presente aditivo tem um acréscimo de 8,710965% nos serviços previstos inicialmente no Contrato nº 002/2023 - TP, que corresponde a um valor de R\$ 208.088,36 (duzentos e oito mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), acrescidos a um valor de R\$ 2.423.570,61 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos) do contrato inicial, passando o valor a ser de R\$ 2.596.897,87 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme parecer técnico da Engenharia.

Os recursos estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária: UO: 0008 – Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA; Funcional Programática: 0008.15.451.0007.1007 – Construção/Ampliação de pavimentação asfáltica; elemento de despesa 4.4.9.0.00.00 – Aplicação direta; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.


CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução contratual fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram não alteradas por este Termo Aditivo. As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas e firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e passa todos os efeitos legais.

São Luis do Quitunde/AL, 26 de Junho de 2024.


MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira
CONTRATANTE


LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Paulo César Barbosa de Lima
Cnpj nº 51.393.615/0001-66